



MUANÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

CONTRATO Nº 09/2020 – Decorrente da Adesão a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019 da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ** e a empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**.

O **MUNICÍPIO DE MUANÁ** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **EDER AZEVEDO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.438.326/0001-11, neste ato representada pela Secretário (a) Municipal de SAÚDE, a Sr.(a) **CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE**, portador (a) do CPF nº. 581.040.202-00 e RG nº. 2972128 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a EMPRESA, **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, sediada à Passagem Comendador Pinho, nº 90, Bairro Sacramenta – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob nº 16.647.278/0001-95, Inscrição Estadual nº 15.381.196-0, neste ato representado por **FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA**, portador do RG nº 249477 SSP/PA, e do CPF nº 477.353.842-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Adesão a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019 da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e seus anexos.

01. DO OBJETO

- 01.01. O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019 da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
- 01.02. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019 da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, também, à respectiva proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

01.03. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
FARMÁCIA BÁSICA							
4	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UND	10.000	PRATI	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00	
13	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ML 15ML	UND	3.000	MADQUIM ICA	R\$ 14,36	R\$ 43.080,00	
18	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	UND	50.000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00	
21	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	UND	9.000	PRATI	R\$ 0,46	R\$ 4.140,00	
24	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	UND	5.000	SANVAL	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00	
27	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML XAROPE, 100ML	UND	7.500	HIPOLAB OR	R\$ 2,35	R\$ 17.625,00	
29	DIPIRONA SÓDICA 500 MG\ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	UND	6.000	SOBRAL	R\$ 1,74	R\$ 10.440,00	
36	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 240ML	UND	5.000	SOBRAL	R\$ 14,78	R\$ 73.900,00	
39	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	UND	20.000	PRATI	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00	
40	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL INALATÓRIA	UND	1.000	PRATI	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00	
50	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML SOL ORAL	UND	5.000	HIPOLAB OR	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00	
51	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADORES	UND	6.000	PRATI	R\$ 10,65	R\$ 63.900,00	
53	METRONIDAZOL (BENZOIL) 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 80ML	UND	6.000	EMS	R\$ 5,30	R\$ 31.800,00	
54	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G CREME VAGINAL + APLICADORES	UND	6.000	PRATI	R\$ 9,90	R\$ 59.400,00	
56	NISTATINA 100.000 UI\ML, SUSPENSÃO ORAL, 60ML	UND	2.500	PRATI	R\$ 8,95	R\$ 22.375,00	
57	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	UND	1.500	SOBRAL	R\$ 4,58	R\$ 6.870,00	
59	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 20ML	UND	10.000	SOBRAL	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00	
61	PASTA D' ÁGUA (FN)	UND	500	UNIPHAR	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00	
65	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG COMPRIMIDO	UND	10.000	OSORIO	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00	
69	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1 %, 30G	UND	6.000	PRATI	R\$ 8,60	R\$ 51.600,00	
70	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8MG)	UND	7.500	PRATI	R\$ 2,73	R\$ 20.475,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

/ML, SUSPENSÃO 50ML							
FARMÁCIA BÁSICA (SAÚDE MENTAL)							
75	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/ML XPE 100ML	UND	750	PRATI	R\$ 7,30	R\$ 5.475,00	
82	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	UND	15.000	HIPOLABOR	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00	
83	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML	UND	1.500	PRATI	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00	
87	FENITOÍNA 100MG COMP	UND	7.500	TEUTO	R\$ 0,43	R\$ 3.225,00	
88	FENOBARBITAL 100MG COMP.	UND	30.000	CRISTALIA	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00	
89	FENOBARBITAL 4% SOL. ORAL	UND	1.000	CRISTALIA	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00	
94	IMIPRAMINA 25MG COMP.	UND	7.500	CRISTALIA	R\$ 0,61	R\$ 4.575,00	
FARMÁCIA HOSPITALAR							
102	ÁGUA DESTILADA FR. 250ML	UND	4.000	FARMACE	R\$ 3,95	R\$ 15.800,00	
105	AMINOFILINA AMP. 24 MG/ ML	UND	2.500	HIPOLABOR	R\$ 2,35	R\$ 5.875,00	
106	AMIODARONA AMP. 50 MG/ML	UND	500	HIPOLABOR	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	
119	CIMETIDINA AMP. 300MG/2ML	UND	10.000	HYPOFARMA	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00	
121	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 0,6 U/G 30G	UND	600	CRISTALIA	R\$ 23,45	R\$ 14.070,00	
122	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G 30G	UND	500	CRISTALIA	R\$ 31,10	R\$ 15.550,00	
123	COLÍRIO ANESTÉSICO 1%	UND	15	ALLERGAN	R\$ 19,70	R\$ 295,50	
124	COLÍRIO DE NITRATO DE PRATA 1%	UND	25	ALLERGAN	R\$ 25,00	R\$ 625,00	
125	CLORANFENICOL FR. AMP. 1 G	UND	1.000	BLAU	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00	
127	COMPLEXO B AMP. 2 ML	UND	15.000	HYPOFARMA	R\$ 1,60	R\$ 24.000,00	
129	DEXAMETASONA AMP. 4MG/ML	UND	15.000	HYPOFARMA	R\$ 1,48	R\$ 22.200,00	
130	DIAZEPAN AMP. 10MG/ 2ML	UND	1.500	SANTISTA	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00	
131	DICLOFENACO AMP. 75 MG/3ML	UND	17.500	FARMACE	R\$ 1,35	R\$ 23.625,00	
137	ESCOPOLAMINA AMP. 20 MG/ML	UND	5.000	FARMACE	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00	
140	FENITOÍNA AMP. 50MG/ML	UND	250	HIPOLABOR	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00	
142	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOL INALATÓRIA 20ML	UND	200	PRATI	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00	
158	LIDOCAÍNA SPRAY	UND	100	HIPOLABOR	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00	
162	MIDAZOLAM AMP. 5MG/5ML	UND	1.000	HIPOLABOR	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00	
163	MIDAZOLAM AMP. 15MG/3ML	UND	1.000	HIPOLABOR	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00	
166	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL COMP.	UND	1.500	BAYER	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

167	NITROFURASONA 500G 2MG/G POMADA	UND	100	BRAINFA RMA	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
173	PIRACETAN AMP200MG/ML	UND	1.000	SANOFI	R\$ 4,82	R\$ 4.820,00
175	SALBUTAMOL SULFATO XPE 100ML	UND	50	PRATI	R\$ 2,55	R\$ 127,50
179	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR. 250 ML	UND	5.000	FARMACE	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00
181	SORO GLICOSADO FR. 250 ML	UND	5.000	FRESENI US	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00
185	SORO RINGER SIMPLES FR. 500ML	UND	5.000	FRESENI US	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
186	SORO RINGER LACTATO FR. 500ML	UND	5.000	FRESENI US	R\$ 5,95	R\$ 29.750,00
188	VITAMINA C AMP. 500MG/5ML	UND	15.000	FARMACE	R\$ 1,51	R\$ 22.650,00
189	VITAMINA K AMP. 10MG	UND	1.500	CRISTALI A	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00
MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR						
198	AGULHA P/ RAQUI n 22G CX C/25UNDS	CX	7	PROCARE	R\$ 245,00	R\$ 1.715,00
199	AGULHA P/ RAQUI n 25G CX C/25UNDS	CX	50	PROCARE	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
200	AGULHA P/ RAQUI n 27G CX C/25 UNDS	CX	15	PROCARE	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
201	ÁLCOOL 70% 1000ml	LT	1.250	ITAJA/JAL LES	R\$ 7,30	R\$ 9.125,00
202	ÁLCOOL 96% 1000mL	LT	750	ITAJA/JAL LES	R\$ 9,00	R\$ 6.750,00
207	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	UND	36	SOLIDOR	R\$ 130,00	R\$ 4.680,00
216	BOLSA COLETORA DE URINA DE PERNA	UND	500	MEDGRA N	R\$ 6,68	R\$ 3.340,00
225	CAT GUT CROMADO 0 C/ AGULHA Nº4	CX	15	SHALON	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
226	CAT GUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA Nº4	CX	15	SHALON	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
227	CAT GUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA Nº4	CX	20	SHALON	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
228	CAT GUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA Nº4	CX	20	SHALON	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
229	CAT GUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA Nº4	CX	15	SHALON	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
230	CAT GUT SIMPLES 0	CX	12	SHALON	R\$ 146,00	R\$ 1.752,00
231	CAT GUT SIMPLES 1.0	CX	12	SHALON	R\$ 146,00	R\$ 1.752,00
232	CAT GUT SIMPLES 2.0	CX	12	SHALON	R\$ 146,00	R\$ 1.752,00
233	CAT GUT SIMPLES 3.0	CX	12	SHALON	R\$ 146,00	R\$ 1.752,00
234	CAT GUT SIMPLES 4.0	CX	12	SHALON	R\$ 146,00	R\$ 1.752,00
236	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO	UND	300	LABOR IMPORT	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
237	COLETOR P/ DRENO TORÁXICO	UND	50	SPI	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
238	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	UND	750	RIOQUIMI CA	R\$ 27,50	R\$ 20.625,00



MUANÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

239	CLOREXIDINA 2% TOPICO 1000ML	UND	1.000	RIOQUIMI CA	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
240	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) PCT C/50	PCT	60	TEXCARE	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
246	DRENO TORAXICO SISTEMA FECHADO Nº14	UND	30	BIOTEC	R\$ 8,20	R\$ 246,00
247	DRENO TORAXICO SISTEMA FECHADO Nº16	UND	30	BIOTEC	R\$ 8,20	R\$ 246,00
248	DRENO TORAXICO SISTEMA FECHADO Nº18	UND	30	BIOTEC	R\$ 8,20	R\$ 246,00
249	DRENO TORAXICO SISTEMA FECHADO Nº28	UND	30	BIOTEC	R\$ 8,20	R\$ 246,00
250	DRENO TORAXICO SISTEMA FECHADO Nº30	UND	30	BIOTEC	R\$ 8,20	R\$ 246,00
251	DRENO TORAXICO SISTEMA FECHADO Nº32	UND	30	BIOTEC	R\$ 8,20	R\$ 246,00
252	DRENO TORAXICO SISTEMA FECHADO Nº34	UND	30	BIOTEC	R\$ 8,20	R\$ 246,00
253	DRENO TORAXICO SISTEMA FECHADO Nº36	UND	30	BIOTEC	R\$ 6,70	R\$ 201,00
255	EQUIPO MICROGOTAS	UND	5.000	LABOR IMPORT	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
257	EQUIPO BURETA 150 ml	UND	250	TKL	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00 R\$ 2.450,00
258	FIO DE ALGODÃO 0	CX	7	SHALON	R\$ 66,00	R\$ 462,00
259	FIO DE ALGODÃO 1.0	CX	7	SHALON	R\$ 66,00	R\$ 462,00
260	FIO DE ALGODÃO 2.0	CX	7	SHALON	R\$ 66,00	R\$ 462,00
261	FIO DE ALGODÃO 3.0	CX	7	SHALON	R\$ 66,00	R\$ 462,00
262	FIO DE NYLON 0	CX	100	SHALON	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
263	FIO DE NYLON 1.0	CX	100	SHALON	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
264	FIO DE NYLON 2.0	CX	100	SHALON	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
265	FIO DE NYLON 3.0	CX	100	SHALON	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
266	FIO DE NYLON 4.0	CX	100	SHALON	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
267	FIO DE NYLON 5.0	CX	100	SHALON	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
271	FIO PROLENE 0	CX	7	JHONSON E JHONSON	R\$ 102,00	R\$ 714,00
272	FIO PROLENE 1	CX	7	JHONSON E JHONSON	R\$ 102,00	R\$ 714,00
273	FIO PROLENE 2	CX	7	JHONSON E JHONSON	R\$ 102,00	R\$ 714,00
274	FIO PROLENE 3	CX	7	JHONSON E JHONSON	R\$ 102,00	R\$ 2.450,00 R\$ 462,00 R\$ 462,00
280	FITA CIRÚRGICA MICROPORE 2,5 x 4,5m	RL	300	MISSNER	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
281	FITA AUTOCLAVE 19mm x 30m	RL	1.250	POLARFIX	R\$ 7,95	R\$ 9.937,50
282	FITA HOSPITALAR 19mm x 50m	RL	1.750	VITA MEDICAL	R\$ 6,80	R\$ 11.900,00



MUANA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

284	GAZE ESTÉRIL (PACOTE INDIVIDUAL)	PCT	25.000	TEXPHAR MA	R\$ 0,85	R\$ 21.250,00
286	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA	LT	25	BIOMED	R\$ 11,00	R\$ 275,00
288	GORRO DESCARTÁVEL ELÁSTICO C/	PCT	75	ANA DONA	R\$ 12,00	R\$ 900,00
291	LÂMINA DE BISTURÍ N 15	CX	7	ADVANTI VE	R\$ 39,00	R\$ 273,00
292	LÂMINA DE BISTURÍ N 23	CX	100	ADVANTI VE	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
293	LÂMINA DE BISTURÍ N 24	CX	100	ADVANTI VE	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
295	LUVA DE PROC. P	CX	1.000	BE CARE	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00
306	PAPEL MANILHA 50 x 70cm	CX	12	PLANTIL	R\$ 60,00	R\$ 720,00
307	PAPEL P ELETROCARDIOGRAMA 58X30MM	RL	15	BIOMED	R\$ 11,00	R\$ 165,00
310	POVIDINE DEGERMANTE 1000ml p/ limpeza	LT	1.000	RIOQUIMI CA	R\$ 34,90	R\$ 34.900,00
312	PVPI TÓPICO 1000ml p/ curativo	LT	1.250	RIOQUIMI CA	R\$ 34,00	R\$ 42.500,00
313	SAPATILHA DESC.	PCT	75	ANA DONA	R\$ 16,00	R\$ 1.200,00
321	SERINGA HIPODÉRMICA: 5ML	UND	30.000	PROCARE	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
323	SERINGA HIPODÉRMICA: 20ML	UND	30.000	PROCARE	R\$ 0,65	R\$ 19.500,00
329	SONDA DE FOLEY N 8 CX C/ 10 UND	CX	25	SOLIDOR	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
330	SONDA DE FOLEY N 10 CX C/ 10 UND	CX	25	SOLIDOR	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
331	SONDA DE FOLEY N 12 CX C/ 10 UND	CX	25	SOLIDOR	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
332	SONDA DE FOLEY N 14 CX C/ 10 UND	CX	25	SOLIDOR	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
333	SONDA DE FOLEY N 16 CX C/ 10 UND	CX	35	SOLIDOR	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
334	SONDA DE FOLEY N 18 CX C/ 10 UND	CX	35	SOLIDOR	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
335	SONDA DE FOLEY N 20 CX C/ 10 UND	CX	25	SOLIDOR	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
349	TUBO OROTRAQUEAL N 2,0	UND	12	LABOR IMPORT	R\$ 7,50	R\$ 90,00
350	TUBO OROTRAQUEAL N 2,5	UND	12	LABOR IMPORT	R\$ 7,50	R\$ 90,00
351	TUBO OROTRAQUEAL N 3,0	UND	12	LABOR IMPORT	R\$ 7,50	R\$ 90,00
352	TUBO OROTRAQUEAL N 3,5	UND	12	LABOR IMPORT	R\$ 7,50	R\$ 90,00
353	TUBO OROTRAQUEAL N 4,0	UND	12	LABOR IMPORT	R\$ 7,50	R\$ 90,00
354	TUBO OROTRAQUEAL N 4,5	UND	12	LABOR IMPORT	R\$ 7,50	R\$ 90,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

355	TUBO OROTRAQUEAL N 5,0	UND	12	LABOR IMPORT	R\$ 7,50	R\$ 90,00
356	TUBO OROTRAQUEAL N 5,5	UND	12	LABOR IMPORT	R\$ 7,50	R\$ 90,00
357	TUBO OROTRAQUEAL N 6,0	UND	12	LABOR IMPORT	R\$ 7,50	R\$ 90,00
358	TUBO OROTRAQUEAL N 6,5	UND	12	LABOR IMPORT	R\$ 7,50	R\$ 90,00
359	TUBO OROTRAQUEAL N 7,0	UND	12	LABOR IMPORT	R\$ 7,50	R\$ 90,00
360	TUBO OROTRAQUEAL N 7,5	UND	12	LABOR IMPORT	R\$ 7,50	R\$ 90,00
361	TUBO OROTRAQUEAL N 8,0	UND	12	LABOR IMPORT	R\$ 7,50	R\$ 90,00
362	TUBO OROTRAQUEAL N 8,5	UND	12	LABOR IMPORT	R\$ 7,50	R\$ 90,00
363	TUBO OROTRAQUEAL N 9,0	UND	12	LABOR IMPORT	R\$ 7,50	R\$ 90,00
INSUMOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS AOS USUÁRIOS INSULINO - DEPENDENTES (PORTARIA 2583/GM/MS DE 10/10/07)						
364	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA	UND	65	ON CAL PLUS	R\$ 79,00	R\$ 5.135,00
365	TIRAS REAGENTES CX C/25 TIRAS	CX	300	ON CAL PLUS	R\$ 45,50	R\$ 13.650,00
369	FILME DE RAIOS X 30x40 CX C/ 100	CX	35	IBF	R\$ 480,00	R\$ 16.800,00
372	REVELADOR P/ RAIOS X 76I	UND	6	IBF	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00
376	COLETE DE CHUMBO	UND	1	KONEX	R\$ 650,00	R\$ 650,00
377	PROTETOR DE TIREOIDE	UND	1	KONEX	R\$ 270,00	R\$ 270,00
378	DIVISOR DE CHUMBO	UND	1	KONEX	R\$ 480,00	R\$ 480,00
379	IDENTIFICADOR DE LETRA	CX	2	KONEX	R\$ 225,00	R\$ 450,00
380	IDENTIFICADOR DE NUMERO	CX	2	KONEX	R\$ 195,00	R\$ 390,00
381	DOSIMETRO PESSOAL	UND	3	PRO RAD	R\$ 130,00	R\$ 390,00
382	DOSIMETRO PADRÃO	UND	1	PRO RAD	R\$ 155,00	R\$ 155,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.265.380,50

02.02. A prestação do serviço, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 1.265.380,50 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

R\$ 3.650,00
R\$ 16.800,00
R\$ 4.080,00
R\$ 650,00
R\$ 270,00
R\$ 480,00
R\$ 225,00
R\$ 195,00
R\$ 130,00
R\$ 155,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

- 10 122 0037 2.050 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
- 10 122 0037 2.052 - Manutenção Atenção Básica – Contra Partida.
- 10 301 0051 2.056 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde.
- 10 301 0051 2.058 – Atenção Básica.
- 10 301 0051 2.060 - Manutenção do Programa Saúde da Família.
- 10 301 0051 2.061 - Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio Saúde da Família.
- 10 301 0051 2.063 – Atenção Básica – Saúde Bucal.
- 10 301 0051 2.064 – Atenção Básica – PMAQ.
- 10 301 0230 2.066 - Manutenção do Bloco Farmácia Básica.
- 10 320 0071 2.067 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- 10 302 0210 2.068 – Aquisição de Material Hospitalar e Ambulatorial.
- Elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

- 04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:
- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

05. DO PAGAMENTO

- 05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Administração, responsável por esse ato.
- 05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;
- 06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.
- 06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
- a) advertência;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

- b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e conseqüentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- a) multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - b) multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01. Compete à Secretaria Municipal de Saúde acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor **Marcus Paulo Barbosa Pantoja**, para tal fim.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

- 08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020.
- 08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

- 10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Muaná, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.
- E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Muaná/PA, 04 de Fevereiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
 Contratante




Secretaria Municipal de Saúde
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
 Contratante



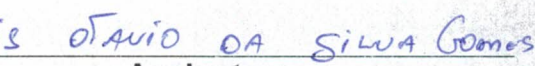
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA
 Contratada

Testemunhas:

1. 

Assinatura

CPF: 934.978.812-87

2. 

Assinatura

CPF: 039.742.712-36